



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**ATA N.º 52/XIV**

Teve lugar no dia dezoito de setembro de dois mil e doze, a reunião número cinquenta e dois da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Francisco José Martins, Carla Luís, Manuel Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Nuno Godinho de Matos e João Azevedo.-----

A reunião teve início pelas 11h e foi secretariada por mim, Paulo Madeira, Secretário da Comissão. -----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1.1 - Aprovação da ata da reunião n.º 51/XIV**

A Comissão aprovou, com a abstenção dos Senhores Drs. João Almeida, Álvaro Saraiva e Carla Luís, a ata da reunião anterior.-----

**2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**2.1 – Resposta a questionário da União Europeia sobre candidatos independentes nas eleições nacionais para a Assembleia da República e para o Parlamento Europeu - Informação n.º 129/GJ/2012**

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação n.º 129/GJ/2012, que constitui anexo à presente ata, tendo sido deliberado enviar a seguinte resposta:

*“De acordo com o sistema eleitoral português, o poder de apresentação de candidaturas à Assembleia da República, às Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como à eleição dos Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu cabe exclusivamente aos partidos políticos e coligações, podendo as listas partidárias integrar cidadãos não inscritos nos respetivos partidos proponentes, designados por independentes.*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*Handwritten signature*  
Pau!

*Esta regra está inscrita nas leis eleitorais (cujos textos se juntam em anexo):*

- Artigo 21º da Lei nº 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral da Assembleia da República);
- Artigo 21º do Decreto-Lei nº 267/80, de 8 de agosto (Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores);
- Artigo 21º da Lei Orgânica nº 1/2006, de 13 de fevereiro (Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira);
- Artigos 1º e 9º da Lei nº 14/87, de 29 de abril (Lei Eleitoral Portuguesa para o Parlamento Europeu), que remetem para a aplicação das normas que regem a eleição de deputados à Assembleia da República.

*A Constituição da República Portuguesa consagra igualmente o papel dominante dos partidos políticos na propositura de candidaturas a eleições para as assembleias legislativas, nos artigos 10º, nº 2 e 151º.*

*Existe, assim, uma mediação partidária exclusiva na representação política, estando, portanto, excluída a propositura de listas por cidadãos independentes à eleição para os referidos órgãos.*

*Este exclusivo só é atualmente excecionado, além, das eleições presidenciais, nas eleições para os órgãos das autarquias locais, cuja lei eleitoral, aprovada pela Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de agosto, estabelece expressamente o direito de grupos de cidadãos eleitores a apresentar candidaturas [cf. art.º 16.º, n.º1, alínea c)] carecendo, contudo, de serem apoiadas por um determinado número de proponentes, encontrado com base em fórmula inscrita na respetiva lei eleitoral (cf. art.º 19º da referida lei):*

*\_\_n\_\_*

*(3 x m)*

*em que n é o número de eleitores da autarquia e m o número de membros da câmara municipal ou da assembleia de freguesia, conforme a candidatura se destine aos órgãos do município ou da freguesia.*

1. *Juntam-se em anexo, os textos em português dos diplomas legais referidos, igualmente disponíveis no sítio da CNE na internet [www.cne.pt](http://www.cne.pt) em Legislação/Legislação eleitoral e complementar.*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*Junta-se, ainda, a versão inglesa da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral da Assembleia da República).*

*O texto integral da Constituição da República Portuguesa pode ser consultado, na versão inglesa, através no link a seguir indicado:*

<http://www.en.parlamento.pt/Legislation/CRP/Constitution7th.pdf>

2. O sistema eleitoral acima descrito quanto ao poder de apresentação de candidaturas nunca foi alterado.

*Ficam prejudicadas as respostas às questões 3, 4, 5 e 6."-----*

**2.2 - Cumprimento do n.º 4 do artigo 5.º do Regimento da CNE (deliberação de casos urgentes) - Aprovação da reformulação do projeto do Orçamento da CNE para 2013**

A Comissão tomou conhecimento da documentação relativa à aprovação da reformulação do projeto do Orçamento da CNE para 2013, que consta em anexo à presente ata, e ratificou a deliberação tomada nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 5.º do Regimento da CNE.-----

**2.3 – Apreciação da informação sobre as despesas realizadas pela CNE – solicitação do Senhor Álvaro Saraiva, Membro da Comissão**

O Senhor Álvaro Saraiva informou que tinha solicitado a presente informação atendendo à declaração de voto do Senhor Francisco José Martins na qual teria sido utilizado o termo “despesista”. Considerando que esse termo não consta da declaração de voto que se encontra vertida na ata da reunião n.º 50/XIV entende ser de retirar o pedido formulado, apesar de a Informação preparada pelo Núcleo de Gestão e Contabilidade demonstrar claramente que a Comissão não realiza despesas para lá do cabimentado nem do previsto no plano de atividades.

O Senhor Dr. Francisco José Martins reafirmou que o termo “despesista” não faz parte da linguagem que utiliza e reafirmou a sua intervenção com a nota de que não fez aquela menção na reunião n.º 50/XIV da Comissão.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### **3. OUTROS ASSUNTOS**

#### **3.1 – Anúncio do PSD relativo a um evento de campanha a publicar no jornal “Açoriano Oriental”**

A Comissão tomou conhecimento do pedido de parecer do jornal “Açoriano Oriental” quanto a um anúncio do PSD relativo a um evento de campanha no dia 14 de setembro, bem como da Informação do Gabinete Jurídico, que constituem anexos à presente ata, e que foram objeto de decisão na reunião da CPA do passado dia 13 de setembro.-----

#### **3.2 – Guia prático da eleição ALRAA 2012 enviado pela DROAP**

A Comissão tomou conhecimento do guia prático remetido pela DROAP e da decisão tomada na reunião da CPA do passado dia 13 de setembro.-----

#### **3.3 – Decisão de extinção do processo de execução judicial da coima aplicada no proc. n.º 1/RN 2007/CON – Partido Nacional Renovador**

A Comissão tomou conhecimento da decisão de extinção do processo de execução judicial da coima aplicada no proc. n.º 1/RN 2007/CON – Partido Nacional Renovador, que constitui anexo à presente ata.-----

#### **3.4 – Ponto de situação das respostas das câmaras municipais ao envio dos certificados e demais elementos no âmbito da VPN.Eleitoral para a ALRAA 2012**

A Comissão tomou conhecimento do ponto de situação do envio dos certificados e demais elementos no âmbito da VPN.Eleitoral para a ALRAA, que constitui anexo à presente ata.-----

#### **3.5 – Alteração à proposta de Orçamento para 2013**

A Comissão tomou conhecimento da mensagem de correio eletrónico remetida pelos serviços da Assembleia da República em 12 de setembro p.p., que constitui anexo à presente ata, na qual se solicita a alteração do projeto de Orçamento da CNE para o ano de 2013, em conformidade com as indicações constantes da mencionada mensagem, bem como das decisões tomadas na reunião da CPA do passado dia 13 de setembro, conforme a ata constante do ponto seguinte da ordem de trabalhos.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### 3.6 - Ata da reunião da CPA n.º 35/XIV de 13 de setembro

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião da CPA n.º 35/XIV de 13 de setembro, que constitui anexo à presente ata. -----

O Senhor Dr. João Almeida suscitou a questão da utilização da VPN.Eleitoral na eleição de 14 de outubro na Região Autónoma dos Açores, propondo que sejam realizados contactos com vista à sua utilização no apuramento geral e que seja realizada uma reunião com o Senhor Dr. Victor Santos, Diretor Regional da DROAP, com representantes das câmaras municipais e, eventualmente, com o Presidente da assembleia de apuramento geral e o secretário.

A Comissão deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, aprovar as propostas apresentadas, devendo os serviços desencadear os contactos com vista à concretização das mesmas.

O Senhor Dr. João Almeida apresentou, ainda, uma proposta de alteração do programa oficial da deslocação da CNE aos Açores com o adiamento do sorteio de tempos de antena, atendendo a que se encontram pendentes de decisão a exclusão definitiva de várias candidaturas que, a serem admitidas, alteram os tempos a distribuir pelas mesmas. Acresce que o sorteio está previsto para as 16h do dia 25 de setembro e o último dia em que legalmente é possível a realização do mesmo é o dia 26 de setembro.

Assim, a Comissão deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, que o sorteio se realize às 9h da manhã do dia 26 de setembro, mantendo-se às 15h do dia 25 o encontro com a comunicação social e às 17h uma reunião relativa à aplicação VPN.Eleitoral que visa ser um encontro de esclarecimento, sensibilização e troca de contributos com vista a esta eleição e ainda quanto à eleição dos órgãos das autarquias locais que se realizará no próximo ano. Para essa reunião devem ser convidados o Senhor Dr. Victor Santos da DROAP, bem como as câmaras municipais da Região Autónoma.-----



Rev.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão, no decurso da reunião, recebeu indicação do Chefe do Gabinete de S. Exa. o Representante da República para a Região Autónoma dos Açores no sentido de ser possível a realização de uma audiência com a CNE em Lisboa às 11h do dia 19 ou do dia 20 no edifício da Presidência do Conselho de Ministros, tendo sido decidido confirmar a realização da mencionada audiência no dia 20 de setembro à hora indicada.-----

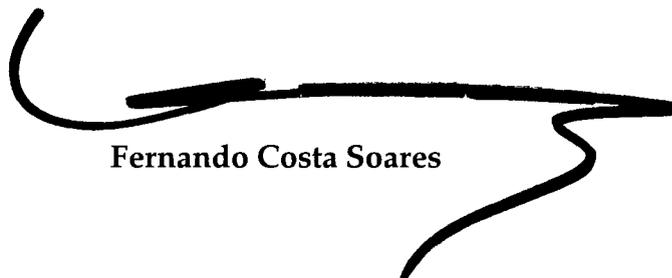
A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação do Gabinete Jurídico sobre a disponibilização de elementos biográficos dos Membros da CNE no sítio da Comissão na Internet, que constitui anexo à presente ata. -----

A Comissão tomou conhecimento do convite para a Sessão Pública da Reunião do Grupo de Alto Nível de Partes Interessadas Independentes para os Encargos Administrativos da Comissão Europeia a realizar no dia 20 de setembro de 2012, que constitui anexo à presente ata.-----

A Comissão tomou, ainda, conhecimento do relatório preliminar da empresa Letras & Sinais sobre a campanha de esclarecimento em curso relativa à eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 14 de outubro, que constitui anexo à presente ata.

E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 12h30m horas. Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão.-----

**O Presidente da Comissão**



**Fernando Costa Soares**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

O Secretário da Comissão

*Paulo Madeira*  
Paulo Madeira